



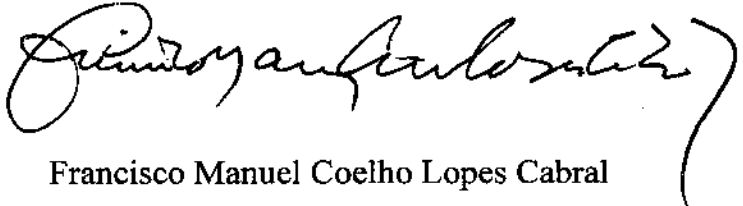
**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 5/2011**

CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES,
REFERENTE AO ANO DE 2009

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos dos artigos 227.º, n.º 1, alínea p) e 232.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2009.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Fevereiro de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,



Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral